



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 2.006

[Documento normativo revogado pela Resolução 2.535, de 26/08/1998.](#)

Em decorrência de fixação e reajuste dos preços mínimos básicos de diversos produtos agrícolas, anexamos a folha necessária à atualização do Manual de Crédito Rural - MCR.

Brasília (DF), 13 de outubro de 1989.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL E INDUSTRIAL

José Stelman T. Porto

CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

MCR - DOCUMENTO Nº 20

P R O A G R O - PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS E DE GARANTIA - PRODUTOS AGRÍCOLAS

(*)

SAFRA DAS ÁGUAS (VERÃO) 1988/89

REGIÃO/PRODUTO	UNIDADE (kg)	NCz\$/Unidade em 01.06.89	01.08.89	Preço Mínimo em BTN/kg	Último mês de correção pela var. do BTN (1)
<u>SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE</u>					
Algodão em caroço	15	5,790	10,710	0,342718	SET/89
Amendoim (2)	25	3,825			
Arroz Irrigação em casca	50	10,600	19,550	0,187911	SET/89
Arroz de Sequeiro em casca	60	9,720	18,000	0,144097	SET/89
Batata-Semente (2) (3)	30	9,510			
Feijão (2)	60	22,020			
Girassol (2)	40	5,280			
Mamona em bagas	60	14,760	27,240	0,218093	SET/89
Mandioca (4)	1.000	36,000	66,000	0,032129	DEZ/89
Milho	60	7,560	13,980	0,111967	SET/89
Rami descorticado	1	0,473	0,874	0,419634	SET/89
Seda - casulo verde	1	2,075	3,831	1,838214	SET/89
Soja	60	8,820	16,260	0,130466	SET/89
Sorgo	60	5,340	9,840	0,078864	SET/89
Trigo Mourisco (5)	1	0,043			
<u>NORTE/NORDESTE</u>					
Castanha de Caju	1	0,411			
Cera de Carnaúba	15	18,000	33,225	1,063205	SET/89
Juta e Malva embonecadas	1	0,437	0,807	0,387505	SET/89
Sementes de Juta e Malva	1	1,233	2,276	1,092413	SET/89
Sisal bruto	1	0,215	0,397	0,190931	SET/89

2a. SAFRA 1988/89

REGIÃO/PRODUTO	UNIDADE (kg)	NCz\$/Unidade em 01.06.89	01.08.89	Preço Mínimo em BTN/kg	Último mês de correção pela var. do BTN (1)
<u>SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE</u>					
Amendoim em casca	25	4,930		0,152620	JUL/89
Batata-semente	30	11,190			
Feijão	60	28,440	52,560	0,420608	SET/89
Girassol	40	6,800		0,131423	JUL/89

Carta-Circular nº 2.006, de 13.10.89

segue



BANCO CENTRAL DO BRASIL

MCR - DOCUMENTO Nº 20

2

PROAGRO - PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS E DE GARANTIA - PRODUTOS AGRÍCOLAS (*)

SAPRA 1989

REGIÃO/PRODUTO	UNIDADE (kg)	NCz\$/Unidade em 01.06.89	01.08.89	Preço Mínimo em BTN/kg	Último mês de correção pela var. do BTN (1)
SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE					
Uva comum	1	0,096		0,074614	JUL/89
NORTE/NORDESTE					
Algodão em caroço	15	6,390	11,805	0,377768	NOV/89
Amendoim em casca	25	4,530		0,139902	JUL/89
Feijão anão	60	28,440	52,560	0,420608	OUT/89
Feijão macaçar: CE-PB-PE-PI-RN	60	14,160	26,160	0,209330	SET/89
Demais Estados	60	11,820	21,900	0,175253	SET/89
Gergelim	1	0,524	0,967	0,464421	NOV/89
Girassol	40	6,200		0,119552	JUL/89
Memona em bagas	60	17,040	31,500	0,252170	NOV/89
Milho	60	7,560	13,980	0,111967	NOV/89
Seda - casulo verde	1	1,779	3,285	1,576308	SET/89
Soja	60	8,820	16,260	0,130466	NOV/89
Sorgo	60	5,340	9,840	0,078864	NOV/89

SAPRA DE INVERNO 1989

REGIÃO/PRODUTO	UNIDADE (kg)	NCz\$/Unidade em 01.06.89	01.08.89	Preço Mínimo / Garantia em BTN/kg	Último mês de correção pela var. do BTN (1)
SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE					
Aveia	1		0,208	0,100154	JAN/90
Cevada	1		0,372	0,178893	JAN/90
Trigo	1	0,202		0,155792	JAN/90
Triticale	1	0,182		0,140367	JAN/90

SAPRA CAFFEEIRA 89/90

REGIÃO/PRODUTO (4)	UNIDADE (kg)	Preço de Garantia em BTN/saca até 31.12.89	a partir de 01.01.90
Café Arábica			
Tipo 6 (bebida isenta de rio-zona)	60	71,0491	78,1540
Tipo 6/7 (qualquer bebida)	60	63,9441	70,3385
Tipo 6 (bebida dura para melhor)	60	81,7064	89,8770
Café Conillon			
Tipo 7	60	56,8392	62,5231

- (1) - A partir do último mês de correção pela variação do BTN, o valor dos preços mínimos ficará constante em cruzados novos.
- (2) - A vigor a partir de 1º de abril de 1989.
- (3) - Válido também para Bahia e Pernambuco. O valor proposto incorpora o custo de matéria-prima, quebra técnica, seguro e custo de limpeza e seleção.
- (4) - Válido para todo o território nacional.
- (5) - A vigor a partir de 15.01.89.

Carta-Circular nº 2.006, de 13.10.89